



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de habilitação técnica apresentados ao processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº SI-PE001/2025, cujo objeto compreende a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da habilitação técnica, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, em seu termo de referência, mormente à cláusula nº 8.29 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata especificamente dos atestados de capacidade técnica operacional exigidos das partícipes do certame susografado, a saber: INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.472.019/0001-03.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da qualificação técnica e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 8.29 do termo de referência do edital do certame.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou atestado de capacidade técnica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, para os itens: VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP) e CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP). Portanto, recomendamos a sua inabilitação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 06 de março de 2025.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

